



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

Portaria Nº 8/2020

Autoriza o cancelamento de restos a pagar e contém outras providências.

A Sra. Teresinha de Souza Tavares, presidente da Câmara Municipal de Serrania, usando das atribuições do cargo, conforme o que dispõe o art. 52, item XIX da Lei Orgânica do município, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cancelado os restos a pagar do exercício de 2019, conforme relação abaixo:

Nº	FAVORECIDO	VALOR
01	COPASA MG- COMPANHIA DE SANEMANENTO DE MINAS GERAIS	R\$ 28,20
02	COPASA MG- COMPANHIA DE SANEMANENTO DE MINAS GERAIS	R\$ 21,80
03	SAFE CERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	R\$ 69,00
04	BRADERSCO S/A	R\$ 32,80
05	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	R\$ 119,24
06	M.G.M SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 13,20
07	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS	R\$ 3.250,00
08	EMPRESA BRAS CORREIOS E TEL	R\$ 88,76
09	EDWANIUS GONÇALVES BUENO ME	R\$ 3,60
10	BRADERSCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	R\$ 2,32

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serrania-MG, 30 de Dezembro de 2020.


Teresinha de Souza Tavares
Presidente da Câmara